

Nº 12 – DOU – 19/01/15 – seção 1 – p.47

**MINISTERIO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CORRELATOS E ALIMENTOS**

**RESOLUÇÃO - RE Nº 133, DE 15 DE JANEIRO DE 2015(\*)**

O Superintendente de Correlatos e Alimentos Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.983, de 17 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.59 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder: registro de substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e ou de saúde - IMPORTADO, revalidação de registro, retificação de publicação de registro, alteração de fórmula do produto, alteração de rotulagem, registro de alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde - NACIONAL, registro de novos alimentos e novos ingredientes - NACIONAL, Alteração de Unidade Fabril, Extensão para Registro único - NACIONAL, registro de substâncias bioativas e probióticos isolados com alegação de propriedades funcional e ou de saúde - NACIONAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO REZENDE PEREIRA CUNHA

**(\*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.**